

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no diário da Assembleia nº 3456, em 24/11/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Maria Edney Alencar da Rocha**, Agente Legislativo, matrícula 307, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 47/48 do Processo nº 2022.42.804124PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 09 de julho de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 183/2022-PJA/ALTO, às fls.50/51, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 2022.42.804124PA – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente